

---

## **EDITAL CCT 004/2015 – PRODIP**

**O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas para 2015 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais, baixa o presente Edital.**

### **1 OBJETIVO**

- 1.1 O objetivo deste Edital é o de atender ao disposto na Resolução 371/2005 do CONSUNI, na promoção à divulgação da produção científica do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) de docentes efetivos e em exercício.
- 1.2 Para se candidatar ao PRODIP o interessado deve ter ciência quanto aos procedimentos, documentos e demais informações da Resolução 371/2005.

### **DOS RECURSOS**

- 1.3 O valor dos recursos financeiros alocados ao PRODIP para o ano de 2015 será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo 30% (trinta por cento) para diárias, 40% (quarenta por cento) para passagens e 30% (trinta por cento) para taxas.

### **2 DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

- 2.1 As inscrições para pedido de auxílio deverão ser protocoladas no CCT, via Sistema de Controle de Processos Administrativos e Correspondências (CPA), encaminhadas ao Departamento em formulário próprio fornecido pela Direção de Pesquisa (disponível também na internet).
- 2.2 Prazos: Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega no Departamento serão mensais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

<b>Prazo para entrega no Departamento</b>	<b>Data do início do evento</b>
Até 17 de março	16 de abril - 10 de junho
Até 21 de abril	11 de junho – 15 de julho
Até 19 de maio	16 de julho – 12 de agosto
Até 23 de junho	13 de agosto – 09 de setembro
Até 21 de julho	10 de setembro – 14 de outubro
Até 18 de agosto	15 de outubro – 11 de novembro
Até 22 de Setembro	12 de novembro – 30 de novembro
Até 20 de outubro	1º dezembro

- 2.3 No encaminhamento das solicitações de recursos PRODIP, o interessado deverá solicitar, no mesmo processo, autorização para AFASTAMENTO, atendendo também ao disposto na Resolução 028/91 do CONSUNI.

---

**2.4 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro nos prazos definidos no item 3.2 deste Edital. Nesta situação, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.**

- 2.4.1 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados deverão ser indeferidos na origem.
- 2.4.2 Após a homologação do pedido do PRODIP/AFASTAMENTO pelo Conselho de Centro do CCT, o interessado deverá encaminhar as devidas solicitações aos setores competentes.
- 2.4.3 O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa – DAPE e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, impresso ou em meio eletrônico.

Parágrafo único – A não apresentação de relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.5 As deliberações da Comissão de Avaliação da Pesquisa (CAP) do CCT sobre as solicitações do PRODIP ocorrerão em fluxo contínuo e para eventos ainda não ocorridos.
- 2.6 Somente serão apreciados pela CAP do CCT os processos devidamente comprovados e já aprovados no Pleno do Departamento de lotação do interessado.
- 2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Pesquisa do CCT.

Joinville, 06 de março de 2015.

Professor Leandro Zvirtes  
Diretor Geral do CCT